

manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, conforme aprovado pelo CPRH no dia 02/10/2014, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1257292, ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, 02161713183, 12/1368095, DANIEL SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 01289843171, 13, 2 Convocações de candidato aprovado para o cargo de Arquivista, conforme aprovado pelo CPRH no dia 28/10/2014, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Arquivista: 1214098, MARINA DE ARAUJO BORGES, 03496885165, 1.

3 Convocações de candidato aprovado para o cargo de Assistente Social, conforme aprovado pelo CPRH no dia 28/10/2014, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Assistente Social: 1226146, JULIANA DA SILVA NUNES, 02360736132, 1.

4 Convocações de candidatos aprovados para o cargo de Técnico em Informática, conforme aprovado pelo CPRH no dia 28/10/2014, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico em Informática: 1363271, JOSE ANDERSON LANDIM MOURAO, 01146000316, 1/1393624, ROBSON BARBOSA SOUZA, 02870097182, 2.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2014.

RUBEM FONSECA FILHO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Contratação por inexigibilidade, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEP-EL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Processo 310.003298/2014, Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção da licença de uso do programa Anarede para a CEB-D. Valor: R\$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Despesa com Publicação: CEB DISTRIBUIÇÃO. Aprovada pela Requisição nº 6.669/2014, através da Resolução de Diretoria nº 280, 04/11/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº R00270/2014.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "C", BLOCO "B" SALA 07 CEP 71215-902 Brasília - DF, torna público que fica suspensa, conforme decisão da diretoria, até nova ordem, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9317/9021 e fax 3465-9015.

Brasília - DF, 05 de novembro de 2014.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00290/2014.

Processo: 310-003.033/2014. Tipo: menor preço. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT – PROJETO BÁSICO Nº 002/2014 – GRTC. Empresa Vencedora: COMPUFTWARE INFORMATICA LTDA. Valor global: R\$ 3.737.000,00. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPL, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. Demais informações, pelos telefones: 3465-917/9018.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2014

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Convênio nº 7783/2008. ASSINATURA: 03/11/2014. ASSINANTES: ASSINANTES: Pela CAESB: Acylino José dos Santos Neto – Diretor de Gestão e Fábio Albernaz Ferreira – Superintendente de Suporte Administrativo. Pela BRÁSILIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA: Ualice Ariana Lopes Roza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb, TORNA PÚBLICO que realizará a Tomada de Preços nº 10/2014, processo 092.006028/2014, tipo de licitação: técnica e preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação do galpão da Oficina de Manutenção Industrial da Caesb, sob regime de empreitada por preço global. Data de abertura da licitação: 09/12/2014, às 9h. Valor estimado pela Caesb: R\$ 292.078,55. A partir do dia 06 de novembro de 2014, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.caesb.df.gov.br – menu Licitações ou mediante o recolhimento de R\$ 15,00 na tesouraria da Caesb para a versão impressa, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do email licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2014

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 28, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e artigo 26, inciso I, Anexo III, do Decreto nº 26.128/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores para os Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/4, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Preceptoría de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.2.1, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para a atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS no exercício de 2015, podendo ser prorrogável por mais um ano conforme necessidade dos Cursos.

1.2.1. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Psicólogo, Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Assistente Social ou a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fisioterapeuta; estar lotado nas Coordenações Gerais de Saúde de Sobradinho, da Asa Norte, da Asa Sul, da Candangolândia/Núcleo Bandeirante/Riacho Fundo/Park Way, de Taguatinga, de Ceilândia, do Guarã, de Samambaia, de São Sebastião, de Recanto das Emas, na Diretoria de Saúde Mental (DISAM/SAS), Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), no Hospital de Base do Distrito Federal, ou no Hospital São Vicente de Paulo; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.3. A atividade de Preceptoría de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor.

1.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 197 (cento e noventa e sete vagas).

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.1.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.2. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital.

2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão banco de dados de cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação.

2.3.1. O banco de dados se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

3.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

3.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.

3.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoría de Graduação.

3.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.

3.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

3.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.

3.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

3.9. Realizar discussões com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

3.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

3.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

3.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.

3.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.

3.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoria deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.

3.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação respectiva.

4. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

4.1. O Preceptor de graduação da ESCS/FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.

4.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação da ESCS/FEPECS (Anexo IV disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>), sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.

4.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.

4.4. O servidor em atividade de preceptor que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.

4.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação Anexo V, que deverá ser encaminhada para o e-mail: preceptoria.escs@gmail.com

5. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

5.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

5.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptor de acordo com a programação de cada série e curso.

5.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.

5.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Graduação.

5.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, por necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

5.1.5. Quando não participar das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no ANEXO I. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

5.1.6. O servidor em atividade de preceptor que obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios no formato durante o ano letivo, não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoria pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoria dos cursos de graduação da ESCS.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

6.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptor de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptor de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.

6.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

6.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoria de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptor de Graduação.

6.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoria não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

7.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

7.3. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1. Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

7.4.2. Uma foto 3X4, recente, identificada no verso com nome e matrícula do candidato.

7.4.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

7.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores.

7.4.5. Declaração emitida pela chefia imediata informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

7.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 9 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 9.3.2. do presente Edital e seus subitens.

7.4.6.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

7.4.6.2. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo VI, no endereço eletrônico www.escs.edu.br <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

7.5. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do recebimento dos documentos relacionados nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4 e do número de folhas do conjunto composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópia Autêntica.

7.5.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

7.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

7.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

7.8. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

7.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 7.4 e seus subitens deste Edital, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar os documentos dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos.

8.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

8.2.3. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

9.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação.

9.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

9.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

9.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II), à caneta ou digitado.

9.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

9.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

9.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

9.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias legíveis autênticas entregues no ato da inscrição.

9.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, com exceção da comprovação da publicação de livro que deverá se dar conforme especificado no item 9.3.7 deste Edital.

9.3.1.1. A cópia dos títulos deverá ser autenticada em cartório ou no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.3.1.2. É facultada a entrega de cópia dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.2. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação e organizadas nos termos dos itens 9.3.2.1, 9.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

9.3.2.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito

da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

9.3.2.1.1. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da Prova de Títulos.

9.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>), deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

9.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

9.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimental prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

9.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização:

9.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.

9.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

9.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

9.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

9.3.4.2. O tempo de Preceptoría deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.

9.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.

9.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

9.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

9.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

9.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

9.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

9.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

9.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital, em dias úteis, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso Anexo VII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento

oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados, nos termos do item 9.4, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão convocados pela ESCS, por meio de Edital de Convocação.

12.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.3. A designação para o exercício da atividade de Preceptoría será por meio de Portaria do Secretário de Estado de Saúde do DF e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, obedecendo-se às vagas estabelecidas no presente edital.

12.4. O servidor iniciará as atividades de Preceptoría quando da designação da Portaria em DODF.

12.5 O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando emitido pela ESCS para a Coordenação Regional de Saúde/unidade de lotação, contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores que atuarão naquela unidade.

12.5.1 Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor" e registrar a assinatura dos novos preceptores.

13. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	17 a 21/11/2014
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	28/11/2014
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	02 e 03/12/2014
4	Data prevista para homologação do resultado final e convocação dos candidatos classificadas dentro do número de vagas	12/12/2014

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem com das normas que regem a Preceptoría e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.

14.2. A atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

14.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

14.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

14.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

14.8. Qualquer alteração nas instruções fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de publicação em Diário Oficial.

14.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções na versão enviada à publicação no DODF nº 226, quarta-feira, 29 de outubro de 2014, páginas 28 a 36.

JOSÉ BONIFÁCIO CARREIRA ALVIM
Secretário de Estado e Saúde
Respondendo

MARIA DILMA ALVES TEODORO
Presidente substituta/FEPECS
Em exercício

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/4

Opção de Vaga	Unidade de Saúde/ SES	Lotação Interna	Carreira	Especialidade	Local de execução das atividades funcionais	Período		Número de vagas
						Dia da semana	Turno	
1	Sobradinho	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
2	Sobradinho	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
3	Sobradinho	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
4	Sobradinho	HRS	Médica	Anestesiologia	Centro Cirúrgico	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
5	Sobradinho	HRS	Médica	Ortopedia	Pronto Socorro/enfermaria/centro cirúrgico	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde	1
6	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	1
7	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Box de Emergência	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde	1
8	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ enfermaria/ Endocrinologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
9	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ Enfermaria/ Gastroenterologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
10	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ Enfermaria/ Pneumologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
11	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ Enfermaria/Nefrologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
12	Sobradinho	HRS	Médica	Clínica Médica	Ambulatório/ Enfermaria/ Neurologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde/ Noite	1
13	Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório de Especialidades	2ª a 6ª feira	Manhã/tarde	2
14	Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Pronto Socorro e Centro Obstétrico	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde/ Noite	2
15	Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria de Baixo Risco	2ª feira a domingo	Manhã	1
16	Sobradinho	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde/ Noite	5
17	Sobradinho	HRS	Médica	Neonatalogista	Neonatologia	Segunda a Domingo	Manhã	2
18	Sobradinho	HRS	Psicólogo	Psicologia	Neonatologia/ Maternidade	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
19	Sobradinho	HRS	Médica	Medico	Medicina do Trabalho	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
20	Sobradinho	Clinica de Família 01- Nova Colina	Médica	Médico	Clinica de Família 01- Nova Colina	2ª a 6ª feira	Manhã/ tarde	2
21	Sobradinho	Clinica de Família 01- Nova Colina	Médica	Médico	Equipe Lara	2ª a 6ª feira	Manhã/ tarde	1
22	Sobradinho	Clinica de Família 01- Nova Colina	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica de Família 01- Nova Colina Equipe Córrego do Arrozal	2ª, 4ª feira e 5ª feira	Manhã	1
23	Sobradinho	Clinica de Família 01- Nova Colina	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica de Família 01- Nova Colina	2ª, 4ª feira e 5ª feira	Manhã	1
24	Sobradinho	Clinica de Família 02- Sobradinho II	Médica	Médica	Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª a 6ª feira	Manhã/tarde	2
25	Sobradinho	Clinica de Família 02- Sobradinho II	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
26	Sobradinho	Clinica de Família 02- Sobradinho II	Enfermeiro	Enfermeiro	Equipe Violeta Clinica de Família 02- Sobradinho II	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
27	Sobradinho	CSS2	Médica	Clínico	CSS2	2ª e 4ª feira	Manhã	1
28	Sobradinho	CSS2	Médica	Ginecologia/Obstetrícia	Ambulatório de Ginecologia e pré-natal	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1

29	Sobradinho	CSS2	Assistente social	Assistente social	CSS2	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
30	Sobradinho	CSS2	Enfermeiro	Programa da Criança	CSS2	2ª e 4ª feira	Manhã	1
31	Sobradinho	CSS2	Enfermeiro	Programa da Mulher	CSS2	2ª e 4ª feira	Manhã	1
32	Sobradinho	HRS	Médica	Ginecologia/Obstetrícia	Ambulatório de Ginecologia e pré-natal CS01	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
33	Sobradinho	CSS3	Médica	Ginecologia/Obstetrícia	Ambulatório de Ginecologia e pré-natal	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
34	Sobradinho	UBS Serra Azul	Médica	Médico	UBS Serra Azul	3ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
35	Sobradinho	UBS Vale dos Pinheiros	Médica	Médico	UBS Vale dos Pinheiros	3ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
36	Sobradinho	UBS Lago Oeste	Médica	Médico	UBS Lago Oeste	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
37	Sobradinho	ESF Rota do Cavalo	Médica	Médico	UBS Rota do Cavalo	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
38	Sobradinho	ESF Rota do Cavalo	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS Rota do Cavalo	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
39	Sobradinho	NRAD	Enfermeiro	Enfermeiro	NRAD	2ª a 6ª feira	Manhã/tarde	1
40	Samambaia	Clinica da Família 523	Médica	Médico	Equipe Saúde da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
41	Samambaia	Clinica da Família 523	Enfermeiro	Enfermeiro	Equipe Saúde da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
42	Samambaia	Clinica da Família 314	Médica	Médico	Equipe Saúde da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
43	Samambaia	Clinica da Família 314	Enfermeiro	Enfermeiro	Equipe Saúde da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
44	CGS - Samambaia	Clinica da Família 122	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
45	CGS - Samambaia	Clinica da Família 302	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
46	CGS - Samambaia	Clinica da Família 122	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Mulher	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
47	CGS - Samambaia	CSSam nº 3	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Criança e do adolescente	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
48	CGS - Samambaia	CSSam nº 3	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
49	CGS - Samambaia	CAPS III	Enfermeiro	Enfermeiro	CAPSIII	2ª e 5ª	Manhã	1
50	Samambaia	CSSam04	Médica	Médico	Equipe Saúde da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
51	Samambaia	CSSam04	Enfermeiro	Enfermeiro	Vigilância Epidemiológica	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
52	CGS - Samambaia	CSSam nº 4	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
53	Asa Norte	HRAN	Médica	Clinica Médica	Box da Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
54	Asa Norte	HRAN	Médica	Clinica Médica	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	5
55	Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica Médica - 5º Andar	2ª e 5ª	Manhã	1
56	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Clinica Médica - 6º Andar	2ª a 5ª	Manhã	1
57	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria Enfermaria	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
58	CGS - Asa Norte	HRAN	Enfermeiro	Enfermeiro	Pronto Socorro	2ª a 6ª	Manhã	1
59	Asa Norte	HRAN	Médica	Clinica Médica Intensivista	UTI	2ª a domingo	Manhã/Tarde	1
60	Asa Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	1
61	Asa Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã	4
62	Asa Norte	Centro de Saúde Varjão	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
63	Asa Norte	CSB 13	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã	1
64	Asa Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria de alto risco	2ª a 6ª feira	Manhã	2

65	Asa Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico	2ª feira a domingo	Manhã/ Tarde	4
66	Asa Sul	HMIB	Médica	Médico	Ambulatório de pré-natal / hematologia	2ª, 3ª e 6ª feira	Tarde	1
67	Asa Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	3
68	Asa Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã	2
69	Asa Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Neonatologia	2ª feira a domingo	Manhã	2
70	Asa Norte	CS010	Médica	Pediatria	CS10 Lago Norte	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
71	CGS - Asa Sul	Centro de Saúde nº 1	Enfermeiro	Enfermeiro	Programa de Tuberculose	2ª e 5ª	Manhã	1
72	CGS - Asa Sul	Centro de Saúde nº 1	Fisioterapeuta	Enfermeiro	Programa de Hansen	2ª e 5ª	Manhã	1
73	CGS - Asa Sul	Centro de Saúde nº 1	Enfermeiro	Enfermeiro	Programa de DST/HIV	2ª e 5ª	Tarde	1
74	CGS - Asa Sul	HMIB	Enfermeiro	Enfermeiro	Alcon	2ª a 6ª	Manhã	1
75	CGS - Asa Sul	HMIB	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria Ala A	2ª a 6ª	Manhã	1
76	DISAM	DISAM	Médica	Médico Psiquiatra	CAPS AD Rodoviária	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
77	DISAM	DISAM	Psicólogo	Psicólogo	CAPS AD Rodoviária	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
78	DISAM	DISAM	Enfermeiro	Enfermeiro	CAPS AD Rodoviária	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
79	DIVEP	DST/ Rodoviária	Enfermeiro	Enfermeiro	Programa de DST/HIV/ Rodoviária	2ª e 5ª	Tarde	1
80	São Sebastião	Eq. 24 SS Morro da Cruz	Médico	Estratégia Saúde da Família	ESF Morro da Cruz	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
81	São Sebastião	Eq. 24 SS Morro da Cruz	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	ESF Morro da Cruz	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
82	São Sebastião	CSSS- 01	Enfermeiro	Sala - Hipertensão e Diabético	CSS 01	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
83	São Sebastião	CSSS- 01	Enfermeiro	Programa DST, TB e Hansen.	CSS 01	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
84	São Sebastião	Setor Central 2	Médico	Médico	Estratégia Saúde da Família	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
85	São Sebastião	CSSS- 01	Enfermeiro	Programa da Mulher	CSS 01	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	1
86	CGS- CNBRFPW	CS nº 1 – Candangolândia	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
87	CGS- CNBRFPW	Centro de Saúde nº 4 do Riacho Fundo II	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
88	CGS- CNBRFPW	Centro de Saúde nº 4 do Riacho Fundo II	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
89	Recanto das Emas	Clínica da Família 1 104/105	Médico	Méd. Saúde Família	Clínica da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
90	Recanto das Emas	Clínica da Família 1 104/105	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
91	Recanto das Emas	Clínica da Família 2 307/308	Médica	Médica	Clínica da Família 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
92	Recanto das Emas	Clínica da Família 2 307/308	Médica	Ginecologia Obstetrícia	Clínica da Família 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
93	Recanto das Emas	Clínica da Família 2 307/308	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
94	CGS - Recanto das Emas	CSRE nº 2	Enfermeiro	Enfermeiro	PACS	3ª e 4ª	Manhã	1
95	CGS - Recanto das Emas	CSRE nº 2	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Mulher	2ª, 4ª e 6ª Manhã e 3ª Tarde		1

96	CGS - Recanto das Emas	Clínica da Família 104/105	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Criança e do adolescente	2ª, 4ª e 6ª Manhã e 3ª Tarde		1
97	Guará	Clínica da Família Estrutural	Médica	Médica	Clínica da Família Estrutural	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
98	Guará	Clínica da Família Estrutural	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família Estrutural	2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
99	CGS - GUARÁ	CS nº 1 Estrutural	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
100	CGS - GUARÁ	CSGu nº 2	Enfermeiro	Enfermeiro	Programa Hipertensão e Diabetes	2ª e 5ª	Manhã	1
101	CGS - GUARÁ	CAPS ad Guará	Enfermeiro	Enfermeiro	CAPS AD Guará	2ª e 5ª	Manhã	1
102	Taguatinga	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	2
103	Taguatinga	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	2
104	Taguatinga	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	2
105	Taguatinga	HRT	Médica	Ortopedia	Pronto Socorro/enfermaria/centro cirúrgico	2ª a domingo	Manhã/Tarde	2
106	Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	UTI - Adulto	2ª a domingo	Manhã/Tarde	1
107	Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria Gastroenterologia	2ª a 6ª feira	Manhã	1
108	Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria Nefrologia	2ª a 6ª feira	Manhã	1
109	Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria	2ª a 6ª feira	Manhã	1
110	Taguatinga	HRT	Médica	Clínica Médica	Centro de Saúde	2ª a 6ª feira	Manhã/tarde	1
111	Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde	2
112	Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
113	Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório.	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	2
114	Taguatinga	HRT	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório Mastologia	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
115	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª a domingo	Manhã/Tarde	1
116	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria Ped. - Lactente	2ª a 6ª feira	Manhã	1
117	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria Ped. - Doença Infecciosa	2ª a 6ª feira	Manhã	1
118	Taguatinga	CST	Médica	Pediatria	Centro de Saúde 01	2ª a 6ª feira	Manhã	1
119	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria Ped. - Metabolismo	2ª a 6ª feira	Manhã	1
120	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria Pediatria - HRN	2ª a 6ª feira	Manhã	1
121	Taguatinga	HRT	Médica	Pediatria	Neonatologia	2ª feira a sexta	Manhã	1
122	Taguatinga	H.São Vicente	Médica	Psiquiatra	Pronto Socorro /Enfermaria/ Ambulatório	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
123	Taguatinga	H.São Vicente	Psicólogo	Psicólogo	atendimento ambulatorial	2ª a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
124	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Pronto Socorro	2ª a 6ª	Manhã	1
125	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Ambulatório/Pé-Diabético	2ª a 5ª	Manhã	1
126	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Médica Enfermaria	2ª a 6ª	Manhã	1
127	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria Enfermaria	3ª Tarde e 2ª a 6ª Manhã		2
128	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Alcon	3ª Tarde e 2ª a 6ª Manhã		2
129	CGS - Taguatinga	HRT	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Obstétrico	3ª Tarde e 2ª a 6ª Manhã		1

130	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 2	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Criança e do adolescente	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
131	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 3	Enfermeiro	Enfermeiro	PACS	3ª e 4ª	Manhã	1
132	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 6	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
133	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 7	Enfermeiro	Enfermeiro	Programa Hipertensão e Diabetes	2ª e 5ª	Manhã	1
134	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 1	Enfermeiro	Enfermeiro	PACS	3ª e 4ª	Manhã	1
135	CGS - Taguatinga	Centro de Saúde nº 1	Enfermeiro	Enfermeiro	Saúde da Mulher	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
136	Base	HBDF	Médica	Cirurgia Geral	Sala Amarela e Vermelha	2ª feira a domingo	Manhã/Tarde	3
137	Base	HBDF	Médica	Psiquiatra	Pronto Socorro /Enfermaria /Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã/Tarde	1
138	Base	HBDF	Médica	Cardiologia	Enfermaria/ Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã/Tarde	3
139	HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Médica 10º e 11º andar	2ª e 5ª	Manhã	1
140	HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Central de Material e Esterilização	2ª e 5ª	Manhã	1
141	HBDF	HBDF	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	2ª e 5ª	Manhã	1
142	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica Médica	2ª e 5ª	Manhã	1
143	CGS - Ceilândia	Centro de Saúde nº 6	Enfermeiro	Enfermeiro	Estratégia Saúde da Família	3ª e 4ª	Manhã	1
144	CGS - Ceilândia	Centro de Saúde nº 6	Enfermeiro	Enfermeiro	Programas de Saúde	2ª a 6ª	Manhã	1
145	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Centro Obstétrico	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
146	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Alcon	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
147	CGS - Ceilândia	HRC	Enfermeiro	Enfermeiro	Pediatria/Enfermaria	3ª Tarde e 6ª Manhã		1
TOTAL DE VAGAS								197

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2014/4

NOME DO CANDIDATO				
MATRÍCULA SES Nº:		CPF Nº:		
ITEM	GRUPO I - Títulos Acadêmicos	Pontos/Título	Quant.	Pontuação máxima para o item
1.1	Doutorado	10		10
1.2	Mestrado	8		8
1.3	Residência Médica e Não – Médica	3		6
1.4	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5		5
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I				29
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saúde ou Educação	Pontos/Ano	Quant.	Pontuação máxima para o item
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	2		8
2.2	Preceptor de Graduação (ano/completo)	1,5		6
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	1		6
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1		5

PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II				25
ITEM	GRUPO III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos.	Pontos/Curso	Quant.	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenação de curso de especialização	2		4
3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento – 120 a 359 horas	1,5		3
3.3	Coordenação de curso de extensão – 30 a 119 horas	1		2
3.4	Coordenação de minicurso de extensão – 10 a 29 horas	0,5		1
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (pontos/cursos)	2		4
3.6	Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários, oficinas e congressos (ponto/palestra)	1		4
PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III				18
ITEM	GRUPO IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant.	Pontuação máxima para o item

4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2		4
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)	1,5		3
4.3	Mini - Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1		3
4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas	0,5		2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV				12
ITEM	GRUPO V – Produção Científica na área de Saúde ou Educação	Pontos/ Publicação	Quant.	Pontuação máxima para o item
5.1	Livro (pontos/publicação)	2		4
5.2	Capítulo de livro (pontos/publicação)	1,5		6
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)	1,0		6
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V				16
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO – (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)				
ASSINATURA DO CANDIDATO				
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		1		
		2		
		3		

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 292/2014, 314/2014, 336/2014 e 339/2014 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- Ata nº 292/2014, Processo nº 060.007.299/2014 - BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA.
- Ata nº 314/2014, Processo nº 060.000.374/2014 - PRONEFRO BRASIL LTDA.
- Ata nº 336/2014, Processo nº 060.002.680/2014 - CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; L F MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA - EPP; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
- Ata nº 339/2014, Processo nº 060.004.616/2013 - CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

TULIO RORIZ FERNANDES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 363/2014.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 23/10/2014, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 06/11/2014 às 15hs, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia para atender a demanda de todas as lavanderias hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 371/2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de OPME para procedimentos endovasculares e angiorradiológicos (endopróteses), contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda da Coordenação Cirurgia vascular da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.432/2014. Total de 11 itens. Valor Total Estimado: R\$ 1.620.000,00. Edital disponível: 06/11/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2014 às 8h no site comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: 18/11/2014 às 08hs e 30 min. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 372/2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Marcapassos de dupla câmara, Unicamente, contemplados na tabela SUS de OPME do ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009433/2014. Total de 29 itens. Valor Total Estimado: R\$ 7.703.393,28. Edital disponível: 06/11/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2014 às 8h no site comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 18/11/2014 às 14hs. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 373/2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.943/2014. Total de 08 itens. Valor Total Estimado: R\$ 2.655.109,20. Edital disponível: 06/11/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2014 às 8h no site comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 18/11/2014 às 10hs. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2014.

Objeto: Aquisição de SIMULADOR DE REALIDADE VIRTUAL EM EMERGÊNCIAS, para uso no Hospital de Ensino da Regional da Asa Norte - HRAN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e anexos. Processo nº: 060.011.401/2011. Total de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 237.999,00. Edital disponível: 06/11/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2014 às 8h no site comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 18/11/2014 às 10hs. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 302/2014

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 302/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa (empresa, item e valor unitário): VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO .CNPJ: 59.653.709/0001-39- 01 (R\$ 4,05). Perfazendo o valor total da ata de R\$ 12.150,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2014

Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 327/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa (empresa, item e valor unitário): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56-01 (R\$ 57.660,00). Perfazendo o valor total da ata de R\$ 1.729.800,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 349/2014

Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 349/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa (empresa, item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 05.421.585/0001-37-01 (R\$ 9,2900). Perfazendo o valor total da ata de R\$ 4.645.000,000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 11/2014-Fepecs. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.